



PROCESSO Nº 10925.737550/2018-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2019, de prestação de serviços continuados do sistema de ar-condicionado com fornecimento de acessórios e insumos consumíveis que, entre si, celebram a **UNIÃO** por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC**, e a empresa **QUADRANTE SOLUÇÕES LTDA**.

A **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 345, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0142-82, neste ato representado pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. RAFAEL CHARNOVSKI nomeado pela Portaria SRRF09 nº 558, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 17 de julho de 2013, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **QUADRANTE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.220.163/0001-33, sediada na cidade de Porto Alegre/RS, em Rua Gomes de Freitas, 491 – sala 201 – Jardim Itu Sabará, CEP: 91.380-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Cristiano Lima dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/03/2020 a 28/02/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 16.833,33 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que R\$ 12.656,64 corresponde à parcela fixa e R\$ 4.176,69 corresponde à parcela variável, perfazendo o valor total anual de R\$ 201.999,96 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano interno
2020NE800039	0412200322000001	171552	0150251030	339039	170170	OUTRCUSTEIO



3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da obrigatoriedade de observar-se o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite da apresentação da proposta, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

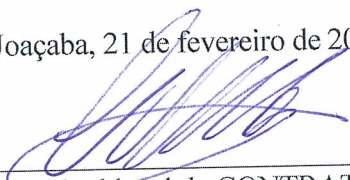
6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Delegado da DRF Joaçaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

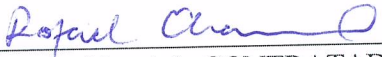
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba, 21 de fevereiro de 2020.



Responsável legal da CONTRATANTE


CONTRATADA




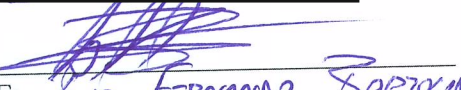
Responsável legal da CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Bruna Lima Zilholke
CPF: 

2) 

NOME: Luiz Fernando Sorjomi Scalemes
CPF: 